Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Cacique Doble

LEI Nº 897/2006, DE 06 DE ABRIL DE 2006.

Altera dispositivos da Lei que Reorganizou o FUPRAS.

ADIR REGINATO, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso XVIII e do §1º do artigo 14 da Lei Municipal nº 876/2005, de 17 de novembro de 2005, alterada pela Lei nº 885/2005, de 23 de dezembro de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"""""" .....

Art. 14º - .....

.....

XVIII - suprimido.

§ 1º - Integram a remuneração de contribuição o valor da gratificação natalina, o salário-maternidade, o auxílio-doença e os valores pagos aos segurados, em razão do seu vínculo com o Município, decorrentes de decisão judicial ou administrativa, excluídas as parcelas referidas nos incisos I a XVIII.

....."""""

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de novembro de 2005.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 885/2005, de 23 de dezembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
06 DE ABRIL DE 2006

ADIR REGINATO,
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

CLAIRTON PASINATO
Secretário Municipal da Administração

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Cacique Doble, onde habitualmente se publicam os atos oficiais do Município.

Em 06 / 01 / 06

_____